



## Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 162.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 162.º-A

Fixação de Propina Máxima para Mestrados e Doutoramentos

1 - O Governo, no primeiro semestre de 2020, fixa um valor máximo de propina de mestrado e de doutoramento no ensino superior público universitário e politécnico, criando valores universais e não alteráveis pelas Instituições de Ensino Superior.

2 - Os valores fixados pelo Governo aplicam-se a partir do início do ano letivo de 2020/2021.”

### Nota Justificativa:

Segundo o estudo produzido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), “Estado da Educação 2017”, apenas o Reino Unido e a Irlanda do Norte praticam uma política de propinas mais alta do que a portuguesa. Em contraponto, continuamos a ser um dos países onde o fosso entre o valor da propina e o financiamento de Ação Social Direta (bolsas de estudo) é mais elevado. O impacto direto e indireto destas políticas de saque fiscal às famílias com estudantes no ensino superior tem servido de travão para o aumento do número de diplomados. Segundo os números da OCDE, Portugal continua

aquém das metas apontadas para 2030: ter 40% de diplomados entre os 30 e os 34 anos.

No sentido de garantir uma Educação Pública democrática e inclusiva, uma das barreiras que ainda não foi enfrentada prende-se com a dificuldade de prosseguir estudos entre ciclos do Ensino Superior. Na mesma área científica, o diferencial do valor da propina praticada entre ciclos chega a ser dez vezes superior. Ora, as propinas não podem ser o suporte financeiro das Instituições de Ensino Superior, nem tampouco devem ser utilizadas como mecanismos de especulação.

A medida que agora apresentamos tem como principal objetivo travar, num primeiro momento, a elitização do Ensino Superior Público.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda